



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº143

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
CÂMARA DOS VEREADORES	10

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Antonio Carlos

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Whirdênio Silva De Souza

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima - Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Ingridy de Andrade de Miranda

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Guarda Civil Municipal-GCM

Daylanny Pinheiro Lopes

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

José cabral sobrinho

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças -

SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Daniela Dias Garcia

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

GABINETE DA PREFEITA**ERRATA A PORTARIA Nº 375/24 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

A numeração da **Portaria nº 375/24 de 26 de novembro de 2024**, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 139 de 27 de novembro de 2024, página 6, passa vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Sem Vencimento Para Tratar de Interesse Particular a que faz jus, no período de 01/12/2024 à 01/03/2025.

Leia-se: Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a que faz jus, no período de 01/12/2024 à 01/03/2025.

Permanecem inalterados os demais os artigos da Portaria nº 375/24, e os efeitos desta **ERRATA**, retroagem a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 28 de novembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

ERRATA A PORTARIA Nº 376/24 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A numeração da **Portaria nº 376/24 de 26 de novembro de 2024**, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 139 de 27 de novembro de 2024, página 7, passa vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: PMM/GAB/PORTARIA Nº 376/24 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 2º - O servidor encontra-se apto a gozar da Licença Sem Vencimento Para Tratar de Interesse Particular a que faz jus, no período de 01/01/2025 à 01/04/2025.

Leia-se: PMM/GAB/PORTARIA Nº 377/24 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 2º - O servidor encontra-se apto a gozar da Licença Prêmio a que faz jus, no período de 01/01/2025 à 01/04/2025.

Permanecem inalterados os demais os artigos da Portaria nº 376/24, e os efeitos desta **ERRATA**, retroagem a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 28 de novembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

ERRATA A PORTARIA Nº 376/24 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A numeração da **Portaria nº 376/24 de 26 de novembro de 2024**, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 139 de 27 de novembro de 2024, página 7, passa vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Art. 2º - O servidor encontra-se apto a gozar da Licença Sem Vencimento Para Tratar de Interesse Particular a que faz jus, no período de 01/12/2024 à 01/03/2025.

Leia-se: Art. 2º - O servidor encontra-se apto a gozar da Licença Prêmio a que faz jus, no período de 01/12/2024 à 01/03/2025.

Permanecem inalterados os demais os artigos da Portaria nº 376/24, e os efeitos desta **ERRATA**, retroagem a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 28 de novembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

ERRATA A PORTARIA Nº 378/24 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A numeração da **Portaria nº 378/24 de 26 de novembro de 2024**, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 139 de 27 de novembro de 2024, página 8, passa vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Sem Vencimento Para Tratar de Interesse Particular a que faz jus, no período de 01/01/2025 à 01/04/2025.

Leia-se: Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a que faz jus, no período de 01/01/2025 à 01/04/2025.

Permanecem inalterados os demais os artigos da Portaria nº 378/24, e os efeitos desta **ERRATA**, retroagem a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 28 de novembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 381/24 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor Público e dá outras providências.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 427/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **MARCELA PEREIRA DIAS FIGUEREDO**, inscrita no CPF sob nº 996.150.292-20, para o Cargo Comissionado, **CC - VIII de ASSESSOR ESPECIAL I AO GABINETE DA PREFEITA** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra.

Palácio 1º de julho, Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, 28 de novembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 382/24 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, a servidora pública, Senhora **MARIA GRACIETE RAMOS DOS ANJOS** matrícula nº 220, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a que faz jus, no período de, 01/12/2024 à 01/03/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 04 de dezembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 383/24 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, ao servidor público, Senhor **LUCIELE FERREIRA DE SOUZA** matrícula nº 58, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a que faz jus, no período de, 01/01/2025 à 01/04/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 04 de dezembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 384/24 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, a servidora pública, Senhora **DENILVA CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA** matrícula nº 409, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a que faz jus, no período de, 01/11/2024 à 30/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 04 de dezembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 385/24 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, ao servidor público, Senhor **LUIZ FRANCISCO PASCOAL FILHO** matrícula nº 230, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a que faz jus, no período de, 01/01/2025 à 01/04/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 04 de dezembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 386/24 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, a servidora pública, Senhora **MARIA MARINEIDE OLIVEIRA DA SILVA** matrícula nº 275, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a que faz jus, no período de, 01/01/2025 à 01/04/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 04 de dezembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 387/24 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, ao servidor público, Senhor **ELIESIO ALMEIDA SILVA** matrícula nº 91, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a que faz jus, no período de, 01/12/2024 à 01/03/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 04 de dezembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ



www.mucajairr.com.br

MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. JOÃO MCÂMARA DOS

VEREADORES VER. FRANCISCO ELSON DA

CONCEIÇÃO DUARTE

CÂMARA DOS VEREADORES